



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 5.075/2017**

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, a título **ONEROSO** em favor do requerente **FRANCISCO BEZERRA DA SILVA** de nacionalidade brasileira, portador de **RG. Nº 1618157** 2ª VIA e **CPF/MF – 205.204.922-34**, nos termos do inciso V, do Art. 22 da Lei n.º 4.720, de 28 de maio de 2009.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta alienação fica localizado à Travessa Desembargador Álvaro Pantoja, s/nº, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Monte Alegre e conforme as medições e confrontações anotadas na ficha de vistoria que está anexo ao processo Administrativo nº 887/2015 – SEMOB, que é parte integrante da presente Lei (fls. 15/16/17), as especificações são as seguintes: pela frente a Norte limita-se com a Rua do Norte medindo 50,50 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno de Raimundo Carlos Albarado da Conceição medindo 07,00 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de Clenildo Pereira da Silva medindo 05,00 metros; e pelos fundos ao Sul com Edificações do Esporte Clube Norte Montealegrense, medindo 50,50 metros, perfazendo uma área total de **302,76m²**, cujo terreno encontra-se cadastrado no Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura sob o nº 01.03.016.0090.001, para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de abril de 2017.

**Franceane Jardina Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

**Valdomiro da Silva Pinto**  
2º Secretário em exercício